



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.554

Resolve sobre recursos de
jubramento de **Bruna Pires
Valadares, Gabriel Lopes
Trevenzoli, Leandro Octaviano
Machado e Thales Silveira Marques.**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento dos seus respectivos cursos, concedendo aos interessados um semestre para a conclusão do curso.

Recorrentes	Cursos	Matrícula	Requerimento
Bruna Pires Valadares	Museologia	09.2.3319	2.133/2015
Gabriel Lopes Trevenzoli	Engenharia Metalúrgica	06.1.1166	1.887/2014
Leandro Octaviano Machado	Engenharia de Produção	08.1.1327	19/2016
Thales Silveira Marques	Turismo	08.2.6105	2.320/2015



Ouro Preto, em 02 de março de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente